PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

= O =

LEI Nº 1.044/84.

"CONCEDE ISENÇÃO DE JUROS, MULTAS E CORREÇÃO MONETÁRIA A CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA."

CONSIDERANDO, que os contribuintes inscritos em Dívida Ativa nesta Prefeitura Municipal, abaixo relacionados, desejam liquidar suas dívidas integrais com esta Municipalidade, conforme requerimento em anexo.

CONSIDERANDO, que faz parte dos planos de Governo deste EXECUTIVO MUNICIPAL em resolver o grande peoblema dos contribuintes inscritos em Dívida Ativa.

Em razão dos considerandos acima, O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo / Guandu, ES, Aprovou e eu Sanciono a seguinte lei:

Art.01º- Fica o PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, autorizado a conceder Isenção de Juros, Multas e Correção Monetária aos Contribuintes inscritos em Dívida Ativa nesta Municipalidade, abaixo relacionados, para efetuarem o pagamento integral / de suas dívidas:

Fabiano de Cristo Soares

Francisco Lessa

Eliza de Souza Barbosa

Anacleto Pereira Gonçalves

Erico Piske

José Ramos de Almeida

Guilhermina Wolten Knidel

Alaydes Barbosa

Sebastião Venâncio

Paulo Alves Monteiro

Waldir Casagrande

Etore Minarin de Souza

Art.02º- Fica estabelecido o prazo de 30(trinta)dias a partir da data da publicação desta lei, para que os contribuintes inscritos em Dívida Ativa, relacionados no Art.01º desta lei possam efetuar seus pagamentos, gozando dos direitos estabelecidos no Art. 01º desta lei.

continua...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO QUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

= 3 =

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.044/84.

Art.03º- Os efeitos desta lei prescreverão após o prazo estabelecido no Art. 02º desta lei.

Art.04º- Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO QUANDU, ES, 02 de março de 1984.

JOSÉ FRANCISCO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 02 de março de 1984.

SANDRA RITA FERREIRA TRINDADE
S.SEC.